

Resolução nº : 1757/2004
Protocolo nº : 530674/02
Origem : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado : MARIA MARGARIDA DA MOTA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, pela negativa de registro da aposentadoria.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente